



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 4/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000425/2018-54

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO (SeAC) QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATO Nº 21/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0440-04, sediada no SCS Quadra D, Edifício Embratel, Térreo, Sala DAC, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70328-900, Tel: (61) 2106-8263, neste ato representada pela Sra. **WANDA ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº M – 5.037.017 SSP/MG, CPF nº 635.317.046-72 e pelo Sr. **ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 1123080 SSP/AL e CPF nº 030.560.844-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, consoante consta do Processo nº 00094.000425/2018-54, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 13,17% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 19.137,24 (dezenove mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), e tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 181.015,32** (cento e oitenta e um mil quinze reais e trinta e dois centavos).

GRUPO	ITEM	IDENTIFICAÇÃO/LOCAL	QTD	UNIDADE FORNEC.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
						(R\$)	(R\$)
1	1	Palácio do Planalto Ponto HD)	1	Serviço	93,81	9.756,24	117.074,88
		Para 104 Pontos.					
		Line Up (Grade de Canais) I					
	1a	Gabinete de Segurança Institucional – Complexo N2	1	Serviço	93,81	469,05	5.628,60
		Para 5 pontos					
		Line Up (Grade de Canais) I					
	1b	Bloco A da Esplanada dos Ministérios (Via S1)	1	Serviço	93,81	1.219,53	14.634,36
		Para 13 pontos					
		Line Up (Grade de Canais) I					
	2	Residência Oficial - Palácio da Alvorada (Ponto Principal HD)	1	Serviço	283,01	283,01	3.396,12
		Para 01 Ponto.					
		Line Up (Grade de Canais) II			-	70,75	849
		Serviços adicionais					
	3	Residência Oficial - Palácio da Alvorada (Ponto Adicional HD)	1	Serviço	62,51	1312,71	15.752,52
Para 21 Pontos.							
Line Up (Grade de Canais) II		-			250,02	3.000,24	
Serviços adicionais							
4	Residência Oficial - Palácio do Jaburu (Ponto Principal HD)	1	Serviço	283,01	283,01	3.396,12	
	Line Up (Grade de Canais) II						
	Serviços adicionais			-	70,75	849,00	
5	Residência Oficial - Palácio do Jaburu (Ponto Adicional HD)	1	Serviço	62,51	437,57	5.250,84	
	Para 07 Pontos.						
	Line Up (Grade de Canais) II			-	109,39	1.312,68	
	Serviços adicionais						
6	Residência Oficial da Granja do Torto (Ponto Principal HD)	1	Serviço	283,01	283,01	3.396,12	
	Para 01 Ponto.						
	Line Up (Grade de Canais) II			-	70,75	849,00	
	Serviços adicionais						
7	Residência Oficial da Granja do Torto (Ponto Adicional HD)	1	Serviço	62,51	437,57	5.250,84	
	Para 07 Pontos.						
	Line Up (Grade de Canais) II			-	31,25	375,00	
	Serviços adicionais						
TOTAL							181.015,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 181.015,32** (cento e oitenta e um mil quinze reais e trinta e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 3390039; e Nota de Empenho: 2020NE801303, de 17 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 1, 2 e 3, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

WANDA ALVES PEREIRA
Claro S.A

ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO
Claro S.A



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SOARES DE LIMA NETO, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 02/07/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1970284** e o código CRC **70A7560E** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0